



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM:

Regional
21/12/93
824

LEI Nº 031/93

Nº DIA:

NA EDIÇÃO Nº:

FLS. Nº:

PG. Nº:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 25.653.000,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Atividades Legislativas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.580.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

03070202.002 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 130.000,00

0202 - ASSESSORIAS DIRETAS

03070202.003 - Manut. das Assessorias Diretas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.150.000,00

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 550.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SERVIÇOS GERAIS

03070212.004 - Manut. dos Serv. Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.590.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 360.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 200.000,00

15844922.005 - PASEP

3.2.8.0 - Contribuição P/Formação do Patrimônio

do Servidor Público-PASEP.....Cr\$

300.000,00

0302 - SERVIÇO DE PESSOAL

03070212.006 - Manutenção do Serviço de Pessoal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 350.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

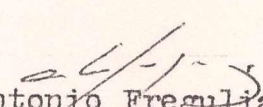
Fls. 03

10583252.020 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$	1.490.000,00
0900 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16885342.022 - Manut.dos Serv. Rodov.Municipal	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$	<u>2.950.000,00</u>
T O T A LCr\$	<u>25.653.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme Resolução nº 38316/93, de 07 de dezembro de 1993, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 20 de dezembro de 1993


Antonio Fregulia
Prefeito Municipal